



KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 09.146.451/0001-06

NIRE: 35.300.358.996

Código CVM: 2579-8

Companhia Aberta - Categoria A

FATO RELEVANTE

A **Kallas Incorporações e Construções S.A.** (“**Companhia**”) em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data (“**RCA**”), a sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“**Debêntures**”), de até 180.000 (cento e oitenta mil) Debêntures, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 16 de agosto de 2021 (“**Data de Emissão**”), e com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, a ser realizada mediante distribuição pública, com esforços restritos, sob o regime misto de melhores esforços e de garantia firme de colocação, a ser prestada por instituições financeiras do sistema de distribuição de valores mobiliários (“**Coordenadores**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, observada que serão colocadas, ao menos, 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, objeto de garantia firme de colocação prestada pelos Coordenadores, sendo que as Debêntures que não forem distribuídas no âmbito da Oferta Restrita deverão ser obrigatoriamente canceladas pela Companhia.

Os recursos captados pela Companhia por meio da Oferta Restrita serão utilizados para novos investimentos, reforço de capital de giro e reforço de caixa da Companhia.

Este fato relevante, não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para subscrição das Debêntures da Companhia. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

A ata da RCA com a íntegra da matéria aprovada encontra-se arquivada na sede da Companhia, nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.ri.grupokallas.com.br).

A Companhia manterá o mercado informado acerca do assunto tratado neste Fato Relevante.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Raphael Esper Kallas
Diretor de Relações com Investidores